



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXERCÍCIO DE 2025

MATÉRIA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

ASSUNTO

Altera a Lei Complementar nº 267, de 02 de julho de 2019, que Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bom Jardim e dá outras providências.

AUTOR MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ordem do dia			
Discussão Única			

Lei Municipal nº 362 Encaminhada ao Executivo 1 / 1

Sanção do Senhor Prefeito 14 / 02 / 2025

Publicada no Órgão Oficial nº 329 - Págs. 26 a 34 de 14 / 02 / 2025

Jornal: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

As Comissões em epígrafe hoje reunida para apreciarem o Projeto de Lei, de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal, que altera a Lei Complementar nº 267, de 02 de julho de 2019, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bom Jardim e dá outras providências", são de parecer favorável que o mesmo seja aprovado pelo Plenário da Casa, tendo em vista sua necessidade.

SALA DAS COMISSÕES, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

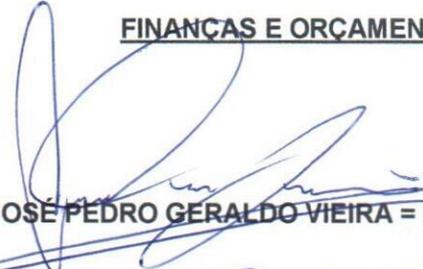
JUSTIÇA E REDAÇÃO


VANTUIL MARQUES CHIAPINI = PRESIDENTE


JOSÉ NILTON PEREIRA PINTO = 1º MEMBRO


NITZ ERTHAL CERVASIO = 2º MEMBRO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

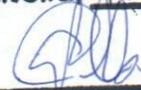

JOSÉ PEDRO GERALDO VIEIRA = PRESIDENTE


MICHEL SOARES DE MATTOS = 1º MEMBRO


JORGE ELIAS ALVES FONTES = 2º MEMBRO

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
10 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 06 / 02 / 2025


Presidente

EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

APROVADO POR UNANIMIDADE
10 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 10 / 02 / 2025


Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

Prezados e Ilustres Vereadores:

Temos a elevada honra de submeter à alta consideração deste egrégio Plenário, o incluso Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre alteração na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Bom Jardim.

O presente Projeto de Lei Complementar visa aperfeiçoar a estrutura criada pela Lei Complementar nº 267, de 02 de julho de 2019, adequando-a às atuais necessidades da administração do Poder Legislativo.

Cumprе informar que as despesas com a criação da Função Gratificada correrão sob a dotação orçamentária: Órgão: 01 – Câmara Municipal; Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal; Funcional: 010310001 – Legislativa; Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.1.90.11.01.00.00/2 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos); com impacto orçamentário para o ano de 2025 previsto em 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento.), conforme Estimativa de Impacto Orçamentário anexo.

Diante disso, justificam-se as medidas de criação da função gratificada proposta por esta lei, a fim de adequar o quadro de servidores da Câmara Municipal às suas necessidades.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Sala Roberto Silveira, 03/02/2025
Presidente


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Sala Roberto Silveira, 03/02/2025
Presidente


NITZ ERTHAL CERVASIO
VICE-PRESIDENTE


FABIO JOSÉ BARROS
PRIMEIRO SECRETÁRIO

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
10 VOTOS
Sala Roberto Silveira, 06/02/2025
Presidente

ANA LÚCIA DO NASCIMENTO CARDOSO
SEGUNDA SECRETÁRIA

EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
10 VOTOS
Sala Roberto Silveira, 10/02/2025
Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

Prezados e Ilustres Vereadores:

Temos a elevada honra de submeter à alta consideração deste egrégio Plenário, o incluso Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre alteração na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Bom Jardim.

O presente Projeto de Lei Complementar visa aperfeiçoar a estrutura criada pela Lei Complementar nº 267, de 02 de julho de 2019, adequando-a às atuais necessidades da administração do Poder Legislativo.

Cumprir informar que as despesas com a criação da Função Gratificada correrão sob a dotação orçamentária: Órgão: 01 – Câmara Municipal; Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal; Funcional: 010310001 – Legislativa; Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.1.90.11.01.00.00/2 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos); com impacto orçamentário para o ano de 2025 previsto em 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).), conforme Estimativa de Impacto Orçamentário anexo.

Diante disso, justificam-se as medidas de criação da função gratificada proposta por esta lei, a fim de adequar o quadro de servidores da Câmara Municipal às suas necessidades.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Sala Roberto Silveira, 03/02/2025
Presidente

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

NITZ ERTHAL CERVASIO
VICE-PRESIDENTE

FABIO JOSÉ BARROS
PRIMEIRO SECRETÁRIO

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala Roberto Silveira, 03/02/2025
Presidente

ANA LÚCIA DO NASCIMENTO CARDOSO
SEGUNDA SECRETÁRIA

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
10 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 06/02/2025
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
10 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 10/02/2025
Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2025, DE ____ DE _____ DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019 que “Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Bom Jardim e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada a Função Gratificada de Fiscal de Contrato, símbolo F.G., nível FG-1.

Art. 2º. O Anexo VII da Lei Complementar nº 267, de 02 de julho de 2019, passa a vigorar acrescido da disposição contida no Anexo I da presente lei.

Art. 3º. O Anexo VIII da Lei Complementar nº 267, de 02 de julho de 2019, passa a vigorar acrescido da disposição contida no Anexo II da presente lei.

Art. 4º. O Anexo IX Lei Complementar nº 267, de 02 de julho de 2019, passa a vigorar acrescido da disposição contida no Anexo III da presente lei.

Art. 5º. Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo C.E., Nível CE-1.

Art. 6º. O Anexo I da Lei Complementar nº 267, de 02 de julho de 2019, passa a vigorar com a redação contida no Anexo IV da presente lei.

Art. 7º. O Artigo 9º, Parágrafo Único passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º- ...

Parágrafo Único: São 07 (sete) os cargos efetivos, contendo 11 (onze) vagas e 03 (três) cargos comissionados, contendo 13 (treze) vagas, 09 (nove) funções gratificadas, contendo 09 (nove) vagas, que compõem o Quadro Permanente da Câmara Municipal de Bom Jardim, somando-se a estes os cargos de vereadores.” (NR)

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão sob a dotação orçamentária: Órgão: 01 – Câmara Municipal; Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal; Funcional: 010310001 – Legislativa; Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.1.90.11.01.00.00/2 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos); com impacto orçamentário para o ano de 2025 previsto em 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Art. 9º. A Função Gratificada criada por esta Lei Complementar terá provimento definido por ato próprio da Presidência da Câmara.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, EM ___ DE _____ de 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

ANEXO I

ANEXO VII

QUADRO PERMANENTE

FUNÇÕES GRATIFICADAS (F.G = FUNÇÃO GRATIFICADA)

FUNÇÕES	SÍMBOLO	Nº VAGAS	NÍVEL
Tesoureiro	F.G.	01	FG-2
Assessor de Plenário e Expediente Legislativo	F.G.	01	FG-2
Responsável pelo Controle Interno	F.G.	01	FG-1
Responsável pelo Departamento de Pessoal	F.G.	01	FG-1
Responsável pelo Setor de Contabilidade	F.G.	01	FG-1
Agente de Contratação e Pregoeiro	F.G.	01	FG-1
Responsável por bens em almoxarifado, patrimônio e serviços.	F.G.	01	FG-1
Responsável pelo controle de uso e manutenção dos veículos oficiais	F.G.	01	FG-1
Fiscal de Contrato	F.G.	01	FG-1



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

ANEXO II

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTOS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES	SÍMBOLO	NÍVEL	VALOR R\$
Tesoureiro	F.G.	FG-2	4.577,36
Assessor de Plenário e Expediente Legislativo	F.G.	FG-2	4.577,36
Responsável pelo Controle Interno	F.G.	FG-1	2.154,06
Responsável pelo Departamento de Pessoal	F.G.	FG-1	2.154,06
Responsável pelo Setor de Contabilidade	F.G.	FG-1	2.154,06
Agente de Contratação e Pregoeiro	F.G.	FG-1	2.154,06
Responsável por bens em almoxarifado, patrimônio e serviços	F.G.	FG-1	2.154,06
Responsável pelo controle de uso e manutenção dos veículos oficiais	F.G.	FG-1	2.154,06
Fiscal de Contrato	F.G.	FG-1	2.154,06



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

ANEXO III

ANEXO IX

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

FUNÇÕES	Requisitos	Atribuições
Tesoureiro	Ensino médio completo, noções básicas de informática, sistema bancários, movimentação e controle de emissão de cheques, livro-caixa, conta corrente e outras correlatas.	Preparar e efetuar o pagamento de despesas ordinárias da Câmara Municipal, bem como da folha de pagamento do pessoal e as que forem necessárias para atender o serviço; assinar juntamente com o Presidente as folhas de pagamento, cheques; submeter à apreciação do Presidente as contas das despesas relativas à Câmara; efetuar o controle financeiro da Câmara; emitir diariamente o Boletim de Caixa da Tesouraria.
Assessor de Plenário e Expediente Legislativo	Ensino médio completo, conhecimentos básicos de legislação e organização municipal, Constituição Federal, técnica de redação, conhecimentos básicos de português, datilografia, conhecimentos sobre técnicas legislativas.	Assessorar a Mesa Diretora e os Vereadores na orientação e desenvolvimento dos trabalhos legislativos; elaboração da correspondência oficial da Mesa, inclusive autógrafos das proposições; registro da presença dos vereadores; redação, conferição e expedição da correspondência oficial da Mesa; preparação da Ordem do Dia das Sessões, organizando os originais das matérias em tramitação; atendimento à inscrição de oradores em livro próprio; organização das matérias para despacho da Presidência; organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos; organizar e manter atualizados os arquivos de documentos do Poder Legislativo Municipal, visando à agilização de informações; participar das sessões ordinárias, extraordinárias e sessão solene de posse dos Vereadores, encaminhar documentos, tais como: ofícios, convites, convocações e demais comunicados de interesse



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

		dos Vereadores; realizar demais tarefas ligadas à sua área de atuação, por solicitação da Mesa Diretora.
Responsável pelo Controle Interno	Ensino médio completo	Fiscalizar e acompanhar o processamento das receitas e despesas da Câmara; emitir relatórios, bem como, do balanço geral; informar sobre a regularidade de todos os processos administrativos de despesas da Câmara Municipal; informar sobre a regularidade dos processos licitatórios; orientar na elaboração e execução dos procedimentos administrativos internos em face das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; cobrar dos demais setores o cumprimento e prestações de contas previstas em lei.
Responsável pelo Departamento de Pessoal	Ensino Médio Completo, noções básicas de informática, de direito administrativo, constitucional, trabalhista, previdenciário e outras noções correlatas.	Preparar folha de pagamento; controlar, admissão, rescisões e demissões de servidores da Câmara Municipal; preparar SEFIP, DIRF e RAIS; controlar a frequência dos servidores, realizar cálculos relativos à sua função; cumprir as ordens determinadas pelos superiores da Câmara; emitir declaração anuais de rendimento; responder e atender às solicitações emanadas do Tribunal de Contas, além de todas as funções inerentes ao cargo ocupado.
Agente de Contratação e Pregoeiro	Ensino Médio Completo; qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo, criada e mantida pelo poder público.	Acompanhar o trâmite da licitação, e/ou contratação direta, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo: coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio; publicar, na forma da legislação em vigor, editais, regulamentos e resultados de licitações; guardar temporariamente toda documentação relativa às licitações; receber, examinar e



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

	<p>decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos; iniciar e conduzir a sessão pública da licitação; receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados; receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas; verificar e julgar as condições de habilitação; conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis; receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente; realizar cotações de compras e prestação de serviços para a Administração Pública; proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances; indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade; indicar o vencedor do certame; no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes; negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor; elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação; instruir e conduzir os procedimentos</p>
--	--



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

		<p>auxiliares e os procedimentos para contratação direta; realizar pesquisa periódica de preços de materiais e serviços no mercado; solicitar orçamentos as empresas cadastradas para a aquisição de bens ou serviços; organizar e manter atualizado o arquivo com as publicações dos Editais, resultados das licitações bem como ofício expedido e recebido; encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade competente para a homologação e contratação; tomar providências junto ao setor de Contabilidade para o empenho das despesas com a aquisição de materiais e serviços e contratos com fornecedores; propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação; propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Câmara Municipal, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.</p>
Responsável pelo Setor de Contabilidade	Ensino Médio Completo, Curso Técnico Contábil, Registro no C.R.C.	Atestar a regularidade e a legalidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis; atestar a regularidade da execução orçamentária da despesa e da receita; assinar balanços e prestar contas dos registros contábeis, juntamente com o Presidente, na forma da responsabilidade assumida, perante o Município e o Tribunal de Contas do Estado.
Responsável por Bens em	Ensino Médio Completo,	Controlar a entrada e saída dos bens de uso e consumo; registrar e



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

Almoxarifado, Patrimônio e Serviços	conhecimentos básicos da legislação e organização municipal, constituição federal, técnica de redação, conhecimentos básicos de português, dactilografia, conhecimentos sobre técnicas legislativas.	controlar os bens patrimoniais da Câmara Municipal; controlar a execução dos serviços; emitir relatórios e elaborar as prestações de contas do setor de almoxarifado e patrimônio, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; receber e prestar as informações necessárias nos processos de aquisição de bens de uso e consumo e de bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal.
Responsável pelo controle de uso e manutenção dos veículos oficiais	Ensino Médio Completo	Controlar o uso dos veículos oficiais da Câmara, recebendo as requisições e submetendo-a à autorização do Presidente da Câmara Municipal; manter organizado o registro da documentação de utilização do veículo, com relação a destino, abastecimento, horário de saída e retorno e quilometragem percorrida a cada utilização; Em caso de sinistro envolvendo veículo oficial, elaborar relatório circunstanciado acerca dos danos sofridos, após recebimento do Boletim de Ocorrência, para o encaminhamento ao setor Responsável por bens em almoxarifado, patrimônio e serviços; exercer o controle e requisição de revisões, reposição de peças e acessórios, registro de gastos com combustíveis, lubrificantes e outros; promover a manutenção preventiva dos veículos, desempenhar outras atribuições correlatas, atribuídas pelo superior hierárquico.
Fiscal de Contrato	Ensino Médio Completo	Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores,



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

	<p>em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas; Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento; Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas; Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária; Elaborar, quando solicitado, o Termo de Referência, realizando estudos técnicos preliminares, reunindo conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.</p>
--	---



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

ANEXO IV

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (C.E. = CARGO EFETIVO)

CARGOS	SÍMBOLO	Nº VAGAS	NÍVEL
Contador	C.E.	01	CE-5
Procurador Jurídico	C.E.	01	CE-5
Técnico em Contabilidade	C.E.	02	CE-4
Auxiliar Legislativo	C.E.	01	CE-3
Motorista	C.E.	01	CE-2
Auxiliar Administrativo	C.E.	03	CE-2
Auxiliar de Serviços Gerais	C.E.	02	CE-1



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

EXERCÍCIO 2025 – 2025 – 2026

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e do Art. 169, § 1º e incisos da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

CONSIDERANDO que o aumento das despesas de pessoal com a revisão geral anual, constante do art. 37, inciso X da Constituição Federal; e a previsão nas metas e diretrizes do Plano Plurianual 2022/2025, conforme a Lei Municipal nº 1.632/2021;

CONSIDERANDO os repasses para o ano de 2025, já previstos, na ordem de **R\$ 5.876.728,00** (cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais); de acordo com a Lei Municipal nº 1.732/2024;

CONSIDERANDO as médias de aumento dos últimos 5 (cinco) anos nos repasses da Câmara na ordem de **8,10%** (oito inteiros, dez centésimos por cento), vislumbra-se uma projeção de aumento nos repasses para o ano de 2026, no valor de **R\$ 6.352.742,96** (seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais, noventa e seis centavos); e para 2027, no valor de **R\$ 6.867.315,14** (seis milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e quinze reais, catorze centavos); conforme Anexo I;

CONSIDERANDO a criação da Função Gratificada no valor de **R\$ 2.154,06** (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais, seis centavos), ficando na ordem anual (fevereiro a dezembro) de **R\$ 29.467,56** (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, cinquenta e seis centavos) no ano; conforme Anexo II;

CONSIDERANDO as médias das reposições salariais nos últimos 5 (cinco) anos na ordem de **6,20%** (seis inteiros, vinte centésimos por cento), vislumbra-se uma projeção de aumento de gastos para o ano de 2026, no valor de **R\$ 33.902,43** (trinta e três mil, novecentos e dois reais, quarenta e três centavos); e para 2027, no valor de **R\$ 36.004,38** (trinta e seis mil, quatro reais, trinta e oito centavos); conforme Anexo III.

PROJETA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, CONFORME SEGUE:

ANO	REPASSE R\$	PROJEÇÃO DE GASTÃO R\$	IMPACTO %
2025	5.876.728,00	29.467,56	0,50
2026	6.352.742,96	33.902,43	0,53
2027	6.867.315,14	36.004,38	0,52

Bom Jardim, 03 de fevereiro de 2025.

Diego Pinheiro de Oliveira
Diretor de Controle Interno
Matr.: 12/0146 GPC
CRC: 113.078-O/5



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

REPASSES ORÇAMENTÁRIOS	
2020	4.050.325,00
VARIAÇÃO	(7,33%)
2021	3.753.432,00
VARIAÇÃO	9,35%
2022	4.104.536,00
VARIAÇÃO	20,72%
2023	4.954.946,00
VARIAÇÃO	8,78
2024	5.390.276,00
VARIAÇÃO	9,02
2025	5.876.728,00
MÉDIA	8,10%
PROJEÇÃO	
2026	6.352.742,96
PROJEÇÃO	
2027	6.867.315,14

Bom Jardim, 03 de fevereiro de 2025.

Diego Pinheiro de Oliveira
Diretor de Controle Interno

Matr.: 12/0146 GPC

CRC: 113.078-O/5



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

CRIAÇÃO DE CARGOS		
	VENCIMENTOS	BOM PREVI
JANEIRO	2.154,06	301,57
FEVEREIRO	2.154,06	301,57
MARÇO	2.154,06	301,57
ABRIL	2.154,06	301,57
MAIO	2.154,06	301,57
JUNHO	2.154,06	301,57
JULHO	2.154,06	301,57
AGOSTO	2.154,06	301,57
SETEMBRO	2.154,06	301,57
OUTUBRO	2.154,06	301,57
NOVEMBRO	2.154,06	301,57
DEZEMBRO	2.154,06	301,57
13º SALÁRIO	2.154,06	301,57
TOTAL	28.002,78	3.920,41
PROPORCIONAL DE FEVEREIRO A DEZEMBRO		
TOTAL	25.848,72	3.618,84
TOTAL DE VENCIMENTOS E BOM PREVI		
31.923,19		
TOTAL DE VENCIMENTOS E BOM PREVI (FEVEREIRO A DEZEMBRO)		
29.467,56		

Bom Jardim, 03 de fevereiro de 2025.

Diego Pinheiro de Oliveira
Diretor de Controle Interno
Matr.: 12/0146 GPC
CRC: 113.078-O/5



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

REAJUSTES	
2021	0,0%
2022	12%
2023	8%
2024	5%
2025	6%
MÉDIA	6,20%
PROJEÇÃO	
2026	129.716,02
PROJEÇÃO	
2027	138.329,16

Bom Jardim, 03 de fevereiro de 2025.

Diego Pinheiro de Oliveira
Diretor de Controle Interno

Matr.: 12/0146 GPC

CRC: 113.078-O/5



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do art. 16, inciso II da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas na Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Bom Jardim, 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRÉSIDENTE